



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 070/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Governo, e na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.14.00.00.00 (24) – Diárias – Civil.....**R\$ 3.000,00**

3.3.90.33.00.00.00 (26) – Passagens e despesas com locomoção.....**R\$ 7.000,00**

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Governo

U.O.: 03.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.33.00.00.00 (41) – Passagens e despesas com locomoção.....**R\$ 5.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.39.00.00.00 (27) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 5.000,00**

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00.00 (231) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....**R\$ 10.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
29 DE SETEMBRO DE 2017.**

ARTUR ARNILDO LUDWIG

Prefeito Municipal